



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.198/89.

DENOMINA POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

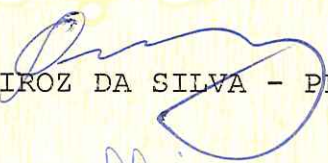
ARTIGO 1º) - Fica denominado "POSTO DE SAÚDE GERALDO VELOSO/DE OLIVEIRA", a unidade sanitária Municipal, situada na confluência da Av. Trancredo Neves, Rua Antônio Marques, com frente para a Rua/Professor "Ismael Brasil Correa, 1.530".


ARTIGO 2º - Tal homenagem se faz, em memória ao cidadão que em vida, prestou relevantes serviços à nossa comunidade, atendendo/principalmente aos mais carentes.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 03 de julho de 1.989.


JOSÉ QUEIROZ DA SILVA - PREFEITO


NEILA DE OLIVEIRA DIAS - SECRETÁRIA INTERINA.

Administração: JOSÉ QUEIROZ DA SILVA